



DIÁRIO OFICIAL

Câmara Municipal de Inhambupe - Bahia

Atos Administrativos

ANO XII - Edição Nº 666

BAHIA - 02 de Dezembro de 2024 - Segunda-feira

Câmara Municipal de Inhambupe publica:

- **DECRETO FINANCEIRO 10/2024 - ALTERAÇÃO DO QDD no valor de 20.000,00 (VINTE MIL REAIS) e dá outras providências.**

Regulamentações

- **LEI COMPLEMENTAR Nº 101/2000** - Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências. Art. 1º Esta Lei Complementar estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, com amparo no Capítulo II do Título VI da Constituição.
- **LEI Nº 12.527/2011** - Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei no 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei no 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei no 8.159, de 8 de janeiro de 1991; e dá outras providências.
- **LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021** - Lei de Licitações e Contratos Administrativos - Esta Lei estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.



Este documento está disponibilizado no site www.impublicacoes.org/cm_inhambupe

Documento assinado digitalmente conforme MP nº - 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Imprensa Oficial



ESTADO DA BAHIA
CAMARA MUNICIPAL DE INHAMBUPE
R TENORIO BATISTA LIMA, S/N - CENTRO
Inhambupe - BA
C.N.P.J.: 00.434.708/0001-50

DEZEMBRO/2024

DECRETO FINANCEIRO 10/2024

ALTERAÇÃO DO QDD no valor de 20.000,00 (VINTE MIL REAIS) e dá outras providências.

O(A) Presidente da Câmara Municipal de INHAMBUPE, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 235 / 2023,

DECRETA

Art. 1º - Fica alterado o QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa, aprovado pelo(a) decreto correspondente a Programação das Despesas da Câmara Municipal, conforme detalhamento abaixo:

1011 Câmara Municipal	
2002 Manutenção dos Serviços Administrativos	
33903500 - 15000000 Serviços de Consultoria	20.000,00
Soma da Ação:	20.000,00
Soma da Unidade:	20.000,00
Total Geral:	20.000,00

Art. 2º - Os recursos para atender as adições previstas no artigo 1º decorrem de reduções das seguintes dotações orçamentárias:

1011 Câmara Municipal	
2002 Manutenção dos Serviços Administrativos	
33903900 - 15000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
Soma da Ação:	20.000,00
Soma da Unidade:	20.000,00
Total Geral:	20.000,00

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Município de Inhambupe, Estado Da Bahia 2 de dezembro de 2024.

ERENILDO RAMOS DOS SANTOS
PRESIDENTE Mat.42